

**Portaria nº 200/2006/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade desta Secretaria de Estado de Saúde, proceder à prestação de contas dos convênios junto aos Consórcios Intermunicipais de Saúde, em cumprimento ao Capítulo IX da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN, SEFAZ, AGE nº 01/2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para analisar e emitir pareceres das Prestações de Contas, parciais e finais, dos Convênios celebrados com os Consórcios Intermunicipais de Saúde:

- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense – Colíder  
CLAUDINÉLIO FRANCISCO DE SOUZA  
DEUSÓITO GONÇALO OLIVEIRA DAS NEVES  
ROGÉRIO PERES BANDEIRA  
PAULO SÉRGIO LOPES DE SOUZA
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul de Mato Grosso – Rondonópolis  
CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS  
MARCOS TIMÓTEO ARCANJO AMARAL  
VALDIMIR DEWES
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires – Sorriso  
BENEDITA LEANDRO  
IVONE BORDULIS DAMO
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé – Pontes e Lacerda  
RICARDO DA SILVA RODRIGUES  
MARIOALBERTO RIBEIRO CHAGAS
- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste de Mato Grosso – Cáceres  
MARIA JOSÉ DE MELO  
LUIZ ANTÔNIO DA COSTA

**Ar. 2º** Os trabalhos a serem desenvolvidos pelos servidores, serão realizados na sede dos referidos Consórcios Intermunicipais de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2006.

  
**AUGUSTINHO MORO**  
*Secretário de Estado de Saúde*